REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 478/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante identificar fatores, formas e condições que propõem qualidade de vida ao cidadão soteropolitano, impactando na mobilidade e no lazer das pessoas com deficiência;

b) o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n° 13.146/2015, em seu art. 42, aduz que:

> "Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:
>
> I - a bens culturais em formato acessível;
>
> ll - a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e
>
> desportivas em formato acessível; e
>
> III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.
>
>
>
>
> §2º O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou a superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.";

b) é competência precípua Municipal implementar, sobretudo, as políticas de desenvolvimento para os cidadãos, especialmente a pessoas com deficiência, atenuando suas dificuldades e carências;

c) é grande o número de pessoas que, com as mais variadas dificuldades, não encontram facilidade de locomoção e de diversão com segurança, conforto e respeito nesta Capital;

d) por isso, a criação de uma Praça de Convivência 100% adaptada será de suma importância para a vida das pessoas com deficiência, bem como de suas famílias e da administração pública municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica de, por intermédio do órgão competente, construir uma Praça de Convivência 100% adaptada para pessoas com deficiência, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Henrique Carballal

Silvio Humberto